



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS**  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 468/2023

23 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei nº 461 de 28 de fevereiro de 2023 - Diretrizes Orçamentária do Município de Darcinópolis para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art.1º. A Lei nº 461 de 28 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º – O Município resolve realizar alteração nas nomenclaturas das ações previstos nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Onde se lê:

- 12.365.0280.2.056 - MANUTENCAO DE CRECHES

Leia-se:

- 12.365.0280.2.056 - MANUTENCAO DE CRECHES DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 12.365.0403.1.055 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES

Leia-se:

- 12.365.0403.1.055 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 08.244.0120.2.118 - CRIANCA FELIZ

Leia-se:

- 08.244.0120.2.118 - CRIANCA FELIZ DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 1º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO**, aos **23** dias do mês de **AGOSTO** de **2023**.

  
**JACKSON SOARES MARINHO**  
Prefeito Municipal